

CORREIO DA LIBERDADE.

Verum eorum esse omnibus propositum, ut eadem sit utilitas uniuscuiusque et universorum.

Cio. de Off. Lib. 1.

Subscreve-se a 4000 reis por semestre, sahira todos as quartas feiras, e sabbados de cada semana: jaltos deulsas a 80 reis cada humo na Typ. deste Periodico, ja indicada: e no rua da Praia em casa do Sr. Joaquim de Sousa, N. 77.

PORTO ALEGRE NA TYPOGRAPHIA DO CORREIO DA LIBERDADE.
RUA DE BRAGANCA N. 5.

O Redactor do Correio da Liberdade ao da Senhora da dita S. P. D.

TENDO visto na vossa folha N. 103 um artigo, em que de alguma maneira nos consideraes irreflectido por havermos passapo em silencio, por um Officio, que em nossa folha N. 19 publicamos do Exm. Vice-Presidente da Provincia, que censuraes, pelo modo, com que se houve com o Juiz de Paz da Freguezia Nova do Triumpho, ácerca do Requerimento de Senhorinha Ignacia da Conceição, em que se queixava de não ter o dito Juiz remittido ao competente Magistrado o respectivo Corpo de delicto, pelo assassinato perpetrado na pessoa de seu marido por uma etcolta em diligencia, a titulo de resistencia, que por elle lhe fôra feita; e sendo do nosso dever defendermos de tal inculpação, para que aos olhos do publico, não instruido do facto, não pareçamos secundar, e de algum modo favorecer o prepotencia, ou encobrir a falta de energia, que segundo vosso parecer, S. Ex. mostrou, em não suspender do seu exercicio ao mesmo Juiz de Paz, chamando-o á responsabilidade por haver concorrido para o mesmo assassinato com a nomeção de um escolta toda composta de inimigos do morto, e pelas instrucções, com que munira seus Officiaes do quartelão, o que a ser assim,

como entendea, seria facto revoltante, como o apellidaes; devenos declarar, que não neste e zo podemos ser notado de irreflectido, como nos exprobraes, nem o mesmo Exm. Vice-Presidente, de omisso, como o quereis inculcar: não somos irreflectido, porque logo que recebemos o Officio, de que fazeis menção, fomos igualmente como vós assultado da injusta idea da suspensão, e até da prisão do Juiz; porem logo, passando a empregar nelle toda a delicadeza de uma boa hermenutica, como fôge nosso dever, facilmente conhecemos, que da sua exposição seão deduzia uma prova ão plena de ser culpado o Juiz, que obrigasse o Governo o proceder contra elle; sendo certo alem disto, que ninguem pode ser castigado, sem que seja ouvido, e convencido do seu crime. Para que entendaes que o Exm. Vice-Presidente não foi omisso, mas antes z. llo so no seu modo de proceder, cumpre que sejas instruido minadamente de todas as circumstancias deste facto; e da sua narração podereis tirar por consequencia, que vós he que fazeis a irreflectido em produzir contra elle uma Catillaria, sem que tivesséis o verdadeiro conhecimento da causa, que vos propunheis a advogar. A Viuva Senhorinha, dirigio um requerimento a S. Ex. em que por ter sido mal informada, se queixava de que aucto le Juiz de Paz não tinha remittido ao

respeitivo Magistra o Auto de Corpo de delicto, a que devia ter procedido, e de facto procedera, no cadaver de seu defuncto marido, a fim de que o mesmo Magistrado procedesse a devassa na forma da Lei: este requerimento teve em 13 de Abril o seguinte despacho: — Remettido ao Juiz de Paz respectivo, para proceder como lhe incumbe a Lei, ficando responsavel por qualquer omissoão a esse respeito. — No mesmo requerimento respondeo o Juiz de Paz, attribuindo a causa do assassinio a resistencia, que o morto havia feito, embaraçando a prisão de criminosos, que tinha em casa, para lhes dar lugar a evadirem-se, o que de facto acentueo; e sobre esta resposta teve a Supplicante em 5 de Maio o seguinte despacho: — Visto ter o Sr. Juiz satisfeito com a remessa do Corpo de delicto, pôde a Supplicante usar dos meios, que lhe competem: — mas como a esse tempo Manoel Joaquim da Silva, tivesse tambem dirigido á presenca de S. Ex. uma representação, dizendo que um facinoroso procurava assassina-lo, e que o Juiz de Paz, sabendo que elle já tinha commettido varios crimes, não procedia contra elle, do qual obteve por despacho em 2 de Maio. — Remettido ao Sr. Juiz de Paz respectivo, para proceder conforme a Lei do seu Regimento, fazendo a justiça ao Supplicante, que o caso exige, — enviou S. Ex. o Officio em questio, por zello, e em consequencia de lhe terem dito, que os aggressores erão inimigos do morto (o que nada depoem contra o Juiz, por não ser a elle que pertencia nomear escoltas para as diligencias, mas sim requisital as): e aproveitou a occasião para refutar umas instruções, que em 28 de Fevereiro o mesmo Juiz de Paz havia dirigido a todos os seus Officiaes de quartelão, nas quaes em um dos parographos se exprime assim: — Attendendo á longitude do lugar, porque seja necessario ordem por escrito, ordeno ao Sr. Official, quan-

do haja de prender algum delinquente, e haja justos receios de resistencia, e o criminoso resista, usará de toda a genero de armas, ainda mesmo das de fogo, afim de prendel-o sem perigo dos da diligencia, até matando, sendo necessario &c.

Eis aqui tendes vos o que se passou com o requerimento de Senhorinha Ignacia da Conceição: dizei-nos a gora se fomos irreflectido, e se S. Ex. foi emissoes como quericis vos que elle procedesse contra o Juiz de Paz, que cumprio os seus deveres? Uma denuncia informe sabeis muito bem que não faz prova: e se ella fosse sufficiente para que S. Ex. se ducidisse contra o Juiz de Paz nos vos affirmamos que a prepotencia estava na nossa Provincia no seu auge. Se a escolta, que perpetrou o assassinio era composta de inimigos do morto, como S. Ex. foi evizado, se este não fez a resistencia, que se lhe attribue, e não obstante foi assassinado, o Juiz, que não he procurador de partes, nem tem a autoridade de nomear escoltas, que culpa tem? A devassa dirá quem he o culpado, e então se procederá segundo as Leis. Deveis por tanto confessar que S. Ex. não fez mais que lamentar a perda de um pai de familia, que segundo os indicios parece ter sido sacrificado a odio e vingança: e acautellar para o futuro a repetição de tão desastrosos successos no que dea uma incontestavel prova de quanto se interessa pela boa ordem, e pelo desempenho de seus deveres: mitigai por tanto o vosso genio fozoso, e fazei mais justiça, tanto a S. Ex., e ao Juiz de Paz, como ao vosso colega o Redactor do Correio da Liberdade. Vale.

Copia de um requerimento dirigida pelos moradores da Povoação de S. Leopoldo á Camara Municipal.

Illm. Sr. da Camara Municipal

Dizem os abaixo assignados, moradores na Povoação de S. Leopoldo, e

suas immedições, que em consequencia de não terem ali um Parochia para lhes administrar os saccerros espirituaes, convencionarão entre si uma subscrição pecuniaria a favor do Reverendo Padre Capellão dos Colonos Alemães, Antonio Nunes da Silva, em razão de se lhe suspender o Soldo, que percebia, pago pela Nação, e sollicitarão S. Ex. o Sr. Vigario Geral da Provincia houvesse de o nomear Cura daquella Capella, visto que este lhes merecia sua confiança para exercer aquelle emprego, cuja representação remettida por Ignacio Antonio de Moraes, e até ao presente não tem produzido effeito, o que tem feito capacitar nos supplicantes, que indispõsões particulares tem servido de motivo para não ser attendida uma tão justa sollicitude. Sendo pois os supplicantes moradores e vizinhos da dita Povoação (onde existe um grande numero de Povoadores Estrangeiros, Catholicos, e Protestantos) achão-se ali privados de todas as Leis recursos espirituaes, e expostos a soffrer qualquer insulto, tanto em suas pessoas, como nos seus bens, visto não haver Authoridade alguma, que garanta os direitos individuaes, mais do que a jurisdicção do Juiz de Paz da Freguezia de N. Sra. dos Anjos, que dista cinco legoas mais ou menos, e não lhe he possível providenciar qualquer acontecimento de urgencia, não somente pela distancia, como tambem em razão de ser a maior parte dos habitantes Colonos Alemães, e entre estes alguns, que (segundo o estado actual) o seu procedimento não parece serem subordinados ás Leis do Paiz, em que residem. He por tanto que os supplicantes positivamente se dirigem a VV. SS., por julgarem ser assim do seu dever, para que inteirados das circumstancias, que a isso os obrigão, hajão de se interessar a favor de sua justiça, e requisitarem todas as providencias, que forem precisas ao bem geral, o que assim esperão da Constitucionalidade de VV. SS. Povoação de S. Leo-

poldo 23 de Junho de 1831. — Assignado por trinta e oito Cidadãos Brasileiros residentes na Povoação da Colonia, e suas immedições.

He bem para nota-se e pouco cuidado, que no nosso Governo tem merecido a existencia de numerosas Povoações de estrangeiros, taes como a Colónia, de que se tracta no requerimento acima transcrito, escravadas entre habitantes pacificos e grandes despovoados, sem que os individuos, de que elles se compoem, sejam cohibidos em seus excessos, ou obrigados por alguma Authoridade ao cumprimento das Leis do Paiz. A Colonia de S. Leopoldo, que hoje em dia conta alguns milhares de habitantes, originarios de diversas Nações, até aqui administrados por um Inspector e com dois Copellães, sendo um Catholico Romano, e outro Protestante, hoje se vê totalmente abandonada á discreção destes mesmos homens, oriundos de paizes, cujas linguagens e costumes differem muito dos nossos e dos quaes um grande numero he extrahido de soldados mercenarios acostumados á immoralidade e á rapina das Campanhas, e o resto de sujeitos vindos por convensão de paizes longinquos, onde he natural que se não escolhessem os mais virtuosos para serem exportados: e será crível que estas circumstancias, que tanto peção sobre o bem ter dos habitantes de uma Provincia do Brasil, possam ter escapado á perspicacia de um Governo Constitucional, que deve vailar sobre a segurança pessoal, e de propriedade, e promover a de todos os outros direitos do Cidadão, assim individuaes, como politicos! Quantos individuos haverá entre aquelles colonos, cujo menor crime seja o de terem em algum tempo attentado contra a propriedade alheia! Não he facil de saber; porem ainda na hypothese contraria, que poderá vir a ser uma Povoação de homens sem Ley, e sem mitigação? Esta faz que os homens respeitem a Divindade, e temão os castigos e ter-

nos, e aquilla que se guardem os foros da humanidade, e se tenham os castigos temporarios: uma e' outra, como de matas caçar concorrem para o progressivo adiantamento da civilizaçao, e para o melhoramento dos costumes dos povos; ambas cooperão para o bem da sociedade; mas nenhuma d'ellas produzirá com facilidade os resultados, a que se propoem, se não existirem os competentes Ministros, a cujo cuidado está a direcção dos Povos, cada um pela parte, que eiz respeito ao seu Ministerio: he pois obvia a resposta: eoque não for inteiramente destructivo ao senso commum, facil lhe será o concebê-la, pela nossa parte, sem avançarmos, nem uma temeraria supposiçao, diremos, que ároda desta Capital, e mais ao longe temos tido a noticia de se havem praticado consideraveis roubos, e horrosos descatos; e que ate ao presente nos não consta terem-se descoberto os aggressores; e eis o que nos obriga a dizer que o negocio, de que tracta o requerimento, he bem digno de occupar a attenção do Exm. Vice Presidente em Concelho, de cujas sabbias deliberações podem muito bem resultar providencias capazes de preencher exactamente as expectações dos Supplicants.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Correio.

.....

Ora he forte admiracão
Ver um cão morder na gente!

Bocage.

Debalde me quorem persuadir que senão deve acreditar em sonhos; a experiencia recentemente me acaba de convencer do contrario, e por isso eu conto o sonho que tive, e o que acaba de succeder para que Vm. veja se com effeito elles se

realisem. Na madrugada precurosa do dia de S. Pedro sonhei com o Diabo: coxo: divisavase na sua figura aquelles infalivels caracteres com que a Natureza costuma marcar os homens: mãos para que senão confundão com os bons, e para prevenir a estes (pela antipathia) que senão illudão, pois segundo dizem a cara he o espelho do coração. A sua figura, posto que humana, representava une Tortue d'eau douce; e a calva, coxo, e torto, sua occupação (de officio) era preparar cisteis, e unguentos, e (de devogno) ualdizer, e zurrar: seu trage era asaz simplez, e ao mesmo tempo composto; simplez porque elle passeava quasi toda uma rua de chinelas, culgas rucadas, jaqueta de lila preta, e sem gravata, e composto, porque nunca tirava da sua asquerosa cabeça um sujo barrete preto para com arte disfarçar a Natureza. Era o maldito tão orgulhoso, que para se engrandecer apellidava-se — Hum Quidam Mercator — quando apenas era: hum quidam Misinheiro. Veia inquieto para dar alguma denuncia, e dar eabo de quem, como eu, zoubresse que elle, alem das recomendaveis qualidades apontadas, que tinha e a filho da P..., e prou de bellas artes (pó) facilmente de um velho canitativo a quem rebrevi-voc, por em como de sua quitanda; eu fustica, eu não mandasse vir cisteis, nem unguentos, crezpeando de raiya, o butendo no buleno: gritava: Ego sum Petrus " ut dicunt, si vera est fama" sum.....; e com estas palavras misturava, em uma mal arranjado aranzel, mil disparates para fazer publicar uma cataplasma de azueiras, certo de que desta forma (como costuma), em falta de verdade, e de boas razões, desacreditaria. Assim se passava o tempo, e eu mesmo entre sonhos ad'he respondia — Pobre Diabo! Tu es bem conhecido. Acordei a grandes latidas de um cão goso, que ladrando na rua da Praia stormentava quasi toda a Cidade, e como me não esquecesse do sonho, contando-o a alguns amigos, muito se rirão olles de tanta extravagancia, e da figura do tal Diabo Coxo. A tarde quando me entregaria a um bem acceita Folha N. 22, não deixei de extranhar o grande chairo de basilicão; e lendo-a, fiquei surprehendido de ver em uma correspondencia assignado por — Hum Quidam Mercator — as mesmas palavras, e sandices que no sonho presenciei, e por isso affumo a Vm. que ha sonhos que se realisão. Sr. Redactor; A minha resposta acerca daquella correspondencia terá dade quando houver, cu apureer um homem de bem, que, sentido de alguma injustica por mim praticada, me secuze perante a opiniao publica, ou perante as respectivas Authoridades, na forma das Leis, assignando se para eu saber com quem cistando, e nunca pelo nome de que se valeu esse miseravel, usando dos dados de que se servem os indignos detraçores da honra, sendo-me com tudo muito sensivel que o Corpo do Commercio desta Cidade, onde existem alguns homens do meu respeito, e emissão se veja representado por tão infeliz cabeça.

Seu com attenção seu affectuoso vnderador
Jenquim José de Araujo.